



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1318

Proc. n.º 061101/2023

Rubrica: ✓

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP**, convoca a empresa **A L R DE MACEDO LTDA** sob CNPJ n.º **48.902.046/0001-22**, sediada na Rua 4, n.º 23, CEP 65.060-764, Planalto Anil, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO** sob CPF n.º 068.228.363-06 e C. I. n.º 0232455920026 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP**.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 05 de abril de 2024.

ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702
653387
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

Assinado de forma digital por
ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2024.04.05 08:59:30 -03'00'

RECEBI EM, ___ / ___ / 2024

AFONSO LUCAS
RODRIGUES DE
MACEDO:06822836306

Assinado de forma digital por
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE
MACEDO:06822836306
Dados: 2024.04.05 10:04:52 -03'00'

A L R DE MACEDO LTDA
CNPJ n.º 48.902.046/0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1319

Proc. n.º 061101/2023

Rubrica: e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202406110101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061101/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP**, para o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **A L R DE MACEDO LTDA** sob CNPJ n.º **48.902.046/0001-22**, sediada na Rua 4, n.º 23, CEP 65.060-764, Planalto Anil, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO** sob CPF n.º 068.228.363-06 e C. I. n.º 0232455920026 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1320

Proc. n.º 081101/2023

Rubrica:

Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061101/2023.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o fornecimento deverá ser de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1321

Proc. n.º 061101/2023

Rubrica: ✓

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1322

Proc. n.º 081101/2023

Rubrica: /

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1323

Proc. n.º 081101/2023

Rubrica: ✓

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 683/2020, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1324

Proc. n.º 081101/2023

Rubrica: 6

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 05 de abril de 2024

ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702653
387

Assinado de forma digital por
ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2024.04.05.08:59:49 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

AFONSO LUCAS
RODRIGUES DE
MACEDO:06822836306

Assinado de forma digital por
AFONSO LUCAS RODRIGUES
DE MACEDO:06822836306
Dados: 2024.04.05 10:05:16
-03'00'

A L R DE MACEDO LTDA
CNPJ n.º 48.902.046/0001-22
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO
CPF n.º 068.228.363-06
C. I. n.º 0232455920026 SSP/MA

Proprietário
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1325Proc. n.º 061101/2023Rubrica: 0

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202406110101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061101/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202406110101/2024**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participante a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

A L R DE MACEDO LTDA	
CNPJ n.º 48.902.046/0001-22	Telefone/Fax: (98) 9 8606-7990
Endereço: Rua 4, n.º 23, CEP 65.060-764, Planalto Anil, São Luís/MA	E-mail: imemprendimentosalr@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA

A L R DE MACEDO LTDA e RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
3	Armário Vitrine	Armário Vitrine, estrutura em aço, com chave, 02 portas, contendo no mínimo 04 prateleiras, dimensões aproximadas 160x35x70 cm.	Tubomed	75	Unidade	R\$ 686,99	R\$ 51.524,25
6	Mesa de Aço com 02 Gavetas	Mesa com 02 Gavetas, com tampo em MDP, pés em metalon 50x30, dimensões aproximadas 120x60x75cm.	YA Móveis	165	Unidade	R\$ 452,99	R\$ 74.743,35
8	Longarina Modelo PVC de 04 Lugares	Longarina Modelo PVC de 04 Lugares, fixa, sem braço, estrutura em tubo de aço com travessa retangular de 60x40mm e espessura 1,2mm e 3 (três) pés, extremidades da longarina	YA Móveis	75	Unidade	R\$ 584,99	R\$ 43.874,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 326Proc. n.º 081101/2023Rubrica: o

		compostas por ponteiras de proteção produzidas em polipropileno, revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Dimensões aproximadas do encosto 450mmx400mm; dimensões aproximadas do assento 470mmx455mm.					
RESERVADOS PARA ME/EPP							
15	Maca Divã para Ambulatório	Maca Divã para Ambulatório, próprio para exames repouso e massagens, armação tubular em epóxi; leito acolchoado em espuma D23 e corino; cabeceira reclinável; acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm; pés com ponteiras de pvc; suporta 150 kg de carga estática. Dimensões externas aproximadas: 190x60x70	Medaxo	25	Unidade	R\$ 904,85	R\$ 22.621,25
17	Armário Vitrine	Armário Vitrine, estrutura em aço, com chave, 02 portas, contendo no mínimo 04 prateleiras, dimensões aproximadas 160x35x70 cm.	BR Cirurgica	25	Unidade	R\$ 1.388,00	R\$ 34.700,00
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
29	Biombo Duplo	Biombo Duplo: Construído com tubos de aço inoxidável, faces em forte tecido de lona removíveis e pés com rodízios. Dimensões mínimas aproximadas: Largura Aberto: 1,80m. Largura Fechado 0,66m. Altura 1,75 m.	Metal Solution	100	Unidade	R\$ 589,97	R\$ 58.997,00
31	Cadeira para Consultório	Cadeira para Consultório, com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4", parede de 1,2 mm; ponteiras em PVC; assento e encosto em chapa de aço 22 esmaltada; pintura eletrostática à pó epoxi.	Forçamedica	400	Unidade	R\$ 162,65	R\$ 65.060,00
43	Cadeira Plastica Adulta	Cadeira adulta, plástico resistente, de propileno virgem, cor branca, sem braço, empilhavel, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do acento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência	Tramontina	800	Unidade	R\$ 72,47	R\$ 57.976,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1327

Proc. n.º 061101/2023

Rubrica: 6

		- acento e encosto) certificadas pelo INMETRO.					
45	Mesa Reta com 02 Gavetas em MDF	Mesa Reta com 02 Gavetas em MDF, medindo no mínimo 1,20 de Largura, 0,60m de Profundidade e 0,75m de altura	Maiart	20	Unidade	R\$ 455,95	R\$ 9.119,00
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 418.615,10
quatrocentos e dezoto mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos							

Bacabal/MA, 05 de abril de 2024

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:8670

2653387

ALAN AMGRIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

Assinado de forma digital por ALAN AMORIM NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2024.04.05 09:00:09 -03'00'

AFONSO LUCAS

RODRIGUES DE

MACEDO:06822836306

Assinado de forma digital por AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO:06822836306
Dados: 2024.04.05 10:05:38 -03'00'

A L R DE MACEDO LTDA

CNPJ n.º 48.902.046/0001-22

AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO

CPF n.º 068.228.363-06

C. I. n.º 0232455920026 SSP/MA

Proprietário

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1328Proc. n.º 061101/2023Rubrica: 8

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202406110101/2024**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061101/2023****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa **A L R DE MACEDO LTDA** sob CNPJ n.º **48.902.046/0001-22**, sediada na Rua 4, n.º 23, CEP 65.060-764, Planalto Anil, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO** sob CPF n.º 068.228.363-06 e C. I. n.º 0232455920026 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

A L R DE MACEDO LTDA	
CNPJ n.º 48.902.046/0001-22	Telefone/Fax: (98) 9 8606-7990
Endereço: Rua 4, n.º 23, CEP 65.060-764, Planalto Anil, São Luís/MA	E-mail: imemprendimentosalr@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA

A L R DE MACEDO LTDA e RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
3	Armário Vitrine	Armário Vitrine, estrutura em aço, com chave, 02 portas, contendo no mínimo 04 prateleiras, dimensões aproximadas 160x35x70 cm.	Tubomed	75	Unidade	R\$ 686,99
6	Mesa de Aço com 02 Gavetas	Mesa com 02 Gavetas, com tampo em MDP, pés em metalon 50x30, dimensões aproximadas 120x60x75cm.	YA Móveis	165	Unidade	R\$ 452,99
8	Longarina Modelo PVC de 04 Lugares	Longarina Modelo PVC de 04 Lugares, fixa, sem braço, estrutura em tubo de aço com travessa retangular de 60x40mm e espessura 1,2mm e 3 (três) pés, extremidades da longarina compostas por ponteiras de proteção produzidas em polipropileno, revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Dimensões aproximadas do encosto 450mmx400mm; dimensões aproximadas do assento 470mmx455mm.	YA Móveis	75	Unidade	R\$ 584,99
RESERVADOS PARA ME/EPF						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1328Proc. n.º 081101/2023Rubrica: 6

15	Maca Divã para Ambulatório	Maca Divã para Ambulatório, próprio para exames repouso e massagens, armação tubular em epóxi; leito acolchoado em espuma D23 e corino; cabeceira reclinável; acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm; pés com ponteiros de pvc; suporta 150 kg de carga estática. Dimensões externas aproximadas: 190x60x70	Medaxo	25	Unidade	R\$ 904,85
17	Armário Vitrine	Armário Vitrine, estrutura em aço, com chave, 02 portas, contendo no mínimo 04 prateleiras, dimensões aproximadas 160x35x70 cm.	BR Ciruuglica	25	Unidade	R\$ 1.388,00
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
29	Biombo Duplo	Biombo Duplo: Construído com tubos de aço inoxidável, faces em forte tecido de lona removíveis e pés com rodízios. Dimensões mínimas aproximadas: Largura Aberto: 1,80m. Largura Fechado 0,66m. Altura 1,75 m.	Metal Solution	100	Unidade	R\$ 589,97
31	Cadeira para Consultório	Cadeira para Consultório, com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4", parede de 1,2 mm; ponteiros em PVC; assento e encosto em chapa de aço 22 esmaltada; pintura eletrostática à pó epoxi.	Forçamedica	400	Unidade	R\$ 162,65
43	Cadeira Plastica Adulta	Cadeira adulta, plástico resistente, de propileno virgem, cor branca, sem braço, empilhavel, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do acento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - acento e encosto) certificadas pelo INMETRO.	Tramontina	800	Unidade	R\$ 72,47
45	Mesa Reta com 02 Gavetas em MDF	Mesa Reta com 02 Gavetas em MDF, medindo no mínimo 1,20 de Largura, 0,60m de Profundidade e 0,75m de altura	Maiart	20	Unidade	R\$ 455,95

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. A L R DE MACEDO LTDA.** CNPJ n.º 48.902.046/0001-22. **AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO.** CPF n.º 068.228.363-06. C. I. n.º 0232455920026 SSP/MA. Proprietário. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 05/10/2024

Nome: [Assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 07030101/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 003/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO - BR TEC (CNPJ n.º 15.555.941/0001-69). ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA - EVEF, PARA ESTIMAR O MELHOR VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS REFERENTES À OPERACIONALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CRÉDITO CONSIGNADO, ARRECAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS E OUTROS SERVIÇOS, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. VALOR MENSAL: R\$ 0,13 (treze centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) recebido. DATA DO CONTRATO: 05 de abril de 2024. VIGÊNCIA: Início: 05 de abril de 2024; Término: 05 de abril de 2025. FONTES DE RECURSOS: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2003.0000 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES - Presidente do Instituto, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Código identificador: 905fbfccc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbc86babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Fls. nº: 1330

Proc. nº: 061101/2022

Rubrica: _____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202406110101/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061101/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa A L R DE MACEDO LTDA sob CNPJ n.º 48.902.046/0001-22, sediada na Rua 4, n.º 23, CEP 65.060-764, Planalto Anil, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO sob CPF n.º 068.228.363-06 e C. I. n.º 0232455920026 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

A L R DE MACEDO LTDA	
CNPJ n.º 48.902.046/0001-22	Telefone/Fax: (98) 9 8606-7990
Endereço: Rua 4, n.º 23, CEP 65.060-764, Planalto Anil, São Luís/MA	E-mail: imemprendimentosalr@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA

A L R DE MACEDO LTDA e RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA
--

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
3	Armário Vitrine	Armário Vitrine, estrutura em aço, com chave, 02 portas, contendo no mínimo 04 prateleiras, dimensões aproximadas 160x35x70 cm.	Tubomed	75	Unidade	Rs 686,99
6	Mesa de Aço com 02 Gavetas	Mesa com 02 Gavetas, com tampo em MDP, pés em metalon 50x30, dimensões aproximadas 120x60x75cm.	YA Móveis	165	Unidade	Rs 452,99



